



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 106/2022 - GAB/REI/IFPI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI torna público o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu* na forma presencial, **Especialização em Estudos Geoambientais e Licenciamento (EGEOL)**, oferecido pelo Campus Corrente, no segundo semestre do ano de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento gratuitamente de **15 vagas** na **Especialização em Estudos Geoambientais e Licenciamento (EGEOL)**. O presente edital é complementar ao EDITAL 106/2022 - GAB/REI/IFPI em virtude do não preenchimento das vagas ofertadas.

1.2 Estão habilitados à inscrição no exame de seleção os diplomados em Curso Superior nas seguintes áreas: Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Biologia, Direito, Economia, Engenharias Agrônômica, Ambiental, Civil e Florestal, Geografia, Geologia, Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Gestão Ambiental, Urbanismo, dentre outras de áreas afins, que queiram atuar como consultores em Estudos Ambientais, Projetos e Estudos de Impacto Ambiental e elaboração de Relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA); sendo **10 vagas destinadas para ampla concorrência; 4 vagas serão reservadas às ações afirmativas raciais determinadas pelo IFPI; e 1 vaga para pessoas com deficiência (PcD) que se enquadram nas categorias de deficiência** discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ (Quadro 1).

1.3 O candidato portador de deficiência deverá, no momento da inscrição, anexar o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Quadro 1 – Distribuição das vagas	
Modalidade de Inscrição	Nº de Vagas
Ampla concorrência	10
Ações afirmativas raciais	4
PcD	1
Número total de vagas	15

1.4 Não havendo candidato que atenda às vagas reservadas (ações afirmativas raciais e/ou PcD), essas serão remanejadas aos candidatos de ampla concorrência.

1.5 O curso terá carga horária de 390h (presencial) e duração de 12 (doze) meses, podendo ter a carga horária na modalidade remota (síncrona e/ou assíncrona), com aulas ocorrendo preferencialmente nas sextas (noite), sábados (manhã e tarde) e domingos (manhã), a critério do planejamento acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

1.6 O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso¹, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2), que deverá ser indicada no formulário online.

Quadro 2 – Linha de pesquisa do Curso de Pós-Graduação modalidade <i>lato sensu</i> EGEOL	
Subáreas	Orientador
1. Atmosfera, Tempo e Clima	Prof. Me. Lizandro Pereira de Abreu
2. Biologia da Conservação / Áreas Protegidas	Prof. Me. Aurino Azevedo Reis Profa. Ma. Fernanda de Lima Camilo Profa. Ma. Marcília Martins da Silva
3. Direito Ambiental / Licenciamento Ambiental	Prof. Dr. Afonso Reis Feitosa Neto Profa. Ma. Anaian Antunes Bembem Profa. Ma Juciely Carvalho Maia
4. Educação Ambiental	Profa. Ma. Marcília Martins da Silva Profa. Ma Juciely Carvalho Maia
5. Geotecnologias / Sensoriamento Remoto	Prof. Me. Lizandro Pereira de Abreu Prof. Dr. Suedio Meira
6. Manejo do Solo / Agropecuária e Práticas Sustentáveis	Profa. Dra. Cícera Izabel Ramalho Profa. Dra. Yoná Serpa Mascarenhas
7. Manejo de Recursos Hídricos / Gestão de Bacias Hidrográficas	Prof. Me. Israel Lobato Rocha
8. Poluição, Saúde e Saneamento Ambiental	Prof. Me. Israel Lobato Rocha Profa. Ma. Josélia Paes R. Souza Profa. Ma. Marcília Martins da Silva
9. Avaliação de Impacto Ambiental	Prof. Dr. Afonso Reis Feitosa Neto Prof. Esp. Hélio Soares Freire Profa. Ma Juciely Carvalho Maia

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição online

As inscrições somente serão realizadas via rede mundial de computadores (**online**), **no período entre as 00h00min do dia 21 de outubro de 2022 até as 23h59min do dia 04 de novembro de 2022**. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá acessar e preencher o formulário online disponível no link <https://forms.gle/HT1qzGysUmBBbR8S8>. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital. A falta de algum dos documentos requeridos no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e não serão aceitos recursos posteriores nesse sentido.

¹ <https://www.ifpi.edu.br/corrente/o-campus/cursos/especializacoes/egeol>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação com os sistemas digitais do IFPI, de congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a conclusão do processo de preenchimento do formulário de inscrição. Por precaução, não deixe sua inscrição para as últimas horas do último dia do prazo e evite prejuízos com eventuais instabilidades do sistema.

2.2 Documentos requeridos

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, **em formato PDF ou Imagem, na ordem apresentada e nos respectivos espaços do formulário online**, os seguintes documentos:

- a) **Carteira de identidade e CPF** se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro;
- b) 01 (uma) **foto 3x4** recente;
- c) **Carteira de reservista** para candidatos de sexo masculino ou certidão de quitação militar;
- d) **Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral**;
- e) **Diploma do Curso Superior** ou certidão de conclusão da graduação da Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) **Histórico escolar** com indicação de Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento (C.R.);
- g) para candidatos que desejam concorrer às ações afirmativas raciais, acrescentar **autodeclaração** (ANEXO II);
- h) para candidatos com deficiência, acrescentar **laudo médico** conforme item 1.3 do presente edital;
- i) **Currículo Lattes do CNPq** (modelo completo);
- j) o **Pré-Projeto** (proposta do trabalho de conclusão de curso da especialização conforme o ANEXO I);
- k) **ficha de avaliação curricular, preenchida com a pontuação solicitada, conforme modelo disposto no Anexo III**, assinada pelo(a) candidato(a) e **com a documentação comprobatória na ordem disposta na tabela**.

OBS:

- 1. Não serão quantificados títulos que não estejam descritos no Currículo Lattes, mesmo que apresentem comprovação. Da mesma forma não serão computados os pontos dos títulos que não estiverem comprovados. **A documentação curricular deverá ser apresentado na ordem da tabela de pontuação.**
- 2. Não será permitida complementação de documentação após realização da inscrição.
- 3. O documento enviado deve ser legível. Caso não seja possível identificar os elementos caracterizadores, não será considerado para fins de homologação/atribuição de nota.
- 4. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas/condições estabelecidas neste edital e no PPC do curso.**
- 5. A homologação do pedido de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e **apresentação integral** dos documentos necessários.
- 6. Ao IFPI resguarda-se o direito de não ofertar matrículas caso não seja atingido um percentual de 80% (oitenta por cento) de ocupação das vagas oferecidas. Com base no EDITAL 106/2022 - GAB/REI/IFPI deverão ser preenchidas, no mínimo, 11 vagas no presente edital complementar (15 vagas ofertadas).
- 7. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem nas vagas destinadas para as ações afirmativas raciais serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação do Campus Corrente presencialmente (conforme o cronograma). A Comissão observará como critério



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

o fenótipo (candidatos/as autodeclarados/as preto/pardo) para aferição da condição declarada pelo candidato, sendo excluído o critério da ancestralidade. Os (as) candidatos(as) devem acompanhar a convocação no site do IFPI.

3 DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do *Campus*.

A Comissão de Seleção dos candidatos ao Curso de Pós-graduação acima mencionado torna público os critérios adotados para a seleção.

O processo de seleção será desenvolvido através da análise do *Curriculum Lattes*, análise de pré-projeto e da apreciação dos demais documentos anexos exigidos no ato da inscrição.

3.1 Homologação das inscrições

Conforme avaliação da comissão específica, aquelas inscrições que não apresentarem documentação requerida conforme **item dois** deste edital, serão indeferidas. O resultado da homologação será divulgado conforme **o item cinco (Cronograma)** deste edital.

3.2 Análise de currículo

A referida etapa é de caráter classificatório e eliminatório, uma vez que irá apontar os candidatos aptos a terem seus pré-projetos analisados. O resultado desta será obtido por meio de análise do *Curriculum Lattes* e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, observando-se, neste, o **Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.)** ou **Coefficiente de Rendimento (C.R.)**.

Para efeito de classificação, a nota do candidato habilitado para próxima fase será determinada pela fórmula:

$$NCH = \frac{[(Nota\ C.L.) * 3] + [(Nota\ I.R.A.\ ou\ C.R.) * 2]}{5}$$

Onde:

NCH= Nota do Candidato considerando o currículo e o histórico escolar

Nota C.L. = Nota obtida na análise do *Curriculum Lattes*.

Nota I.R.A. ou C.R. = Nota do I.R.A. ou do C.R. com valor normalizado de 0 a 100 pontos.

Os trinta primeiros colocados, após análise do currículo, terão o pré-projeto analisado, caracterizando a etapa final classificatória e eliminatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

Para efeito de avaliação de *Curriculum Lattes (Nota C.L)*, considerar-se-ão os documentos e pontuação especificados no quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
a) Autoria ou coautoria de livro (com ISBN) de publicado na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*)	5,0 pontos por livro	10,0
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro (com ISBN) publicado na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*)	3,0 pontos por capítulo	9,0
c) Artigo científico completo publicado em periódico (com ISSN) internacional indexado na área objeto do curso ^(*)	2,5 pontos por artigo	25,0
d) Artigo científico completo publicado em periódico (com ISSN) nacional indexado na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*)	1,5 ponto por artigo	15,0
e) Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*)	1,0 ponto por trabalho	6,0
f) Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*)	0,5 ponto por trabalho	5,0
g) Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*)	0,25 ponto por trabalho	1,0
h) Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*)	0,25 ponto por trabalho	1,0
i) Participação em evento regional na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*) com apresentação de trabalho	0,5 ponto por evento	2,0
j) Participação em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*) com apresentação de trabalho	0,8 ponto por evento	4,0
k) Participação em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*) com apresentação de trabalho	1,0 ponto por evento	5,0
l) Participação em evento regional na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*) sem apresentação de trabalho	0,25 ponto por evento	0,5
m) Participação em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*) sem apresentação de trabalho	0,5 ponto por evento	1,0
n) Participação em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins ^(*) sem apresentação de trabalho	0,8 ponto por evento	4,0
o) Atividade profissional na área objeto do curso ^(*)	2,0 pontos por semestre	10,0
p) Cursos complementares na área objeto do curso, com 20h ou mais de carga horária ^(*)	0,5 ponto por evento	1,5
TOTAL		100,0

OBS:

^(*) Os títulos de que tratam os itens de “a” a “h” serão válidos se publicados a partir de 2017 e com comprovação.

^(*) Os títulos de que trata os itens de “i” a “n” serão válidos se o evento houver ocorrido a partir de 2017 e mediante apresentação de certificado de participação.

^(*) Os títulos de que trata o item “o” serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão de prestação de serviços, contanto que sejam especificamente na área de interesse de formação do presente curso de pós graduação, ou seja, geoambiental e licenciamento ambiental. Poderá ser contabilizada, além do exercício profissional efetivo, a realização de estágios em instituições e/ou empresas na área objeto do curso, atribuindo-se o valor de 2 pontos por semestre de estágio até o máximo de 10 pontos e respeitando-se o limite de 10 pontos do quesito. Nesse caso, a comprovação do estágio dar-se-á por meio de termo de compromisso de estágio, declaração da empresa.

^(*) O título de que trata o item “p” serão válidos se o evento houver ocorrido a partir de 2017 e mediante apresentação de certificado de participação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

A divulgação do resultado da análise de currículo deverá ser realizada conforme o item cinco (Cronograma) deste edital, no sítio eletrônico do IFPI. O prazo para interposição de recurso está estabelecido no **item cinco (Cronograma)** do presente edital, devendo ser protocolado junto ao e-mail da coordenação da EGEOL (egol.cacor@ifpi.edu.br).

Terão o pré-projeto analisado os trinta primeiros colocados após a avaliação de currículo.

3.3 Plano Profissional (Pré-Projeto)

O Pré-Projeto (proposta do trabalho de conclusão de curso de Especialização *Lato Sensu*), deve obedecer às orientações constantes no Anexo I – Estrutura do Pré-Projeto. O Pré-Projeto será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações do quadro abaixo:

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do tema escolhido ao Curso	10 pontos
Originalidade	10 pontos
Coerência entre a metodologia e os objetivos do Pré-Projeto	10 pontos
Adequação dos componentes do Pré-Projeto às normas científicas (ABNT)	10 pontos
Correção, clareza e objetividade da linguagem	10 pontos
TOTAL	50 pontos

O candidato que obtiver a **nota do pré-projeto inferior a vinte e cinco (25) pontos será automaticamente eliminado do certame**, independente da nota obtida na etapa anterior (análise de currículo).

A divulgação do resultado da análise do pré-projeto deverá ser realizada na data estabelecida no **item cinco (Cronograma)** deste edital, no sítio eletrônico do IFPI. O prazo para interposição de recurso está estabelecido no item cinco (Cronograma) do presente edital, devendo ser protocolado junto ao e-mail da coordenação da EGEOL (egol.cacor@ifpi.edu.br).

3.4 Resultado Final

A classificação final do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

A nota final da seleção e que determinará **os quinze (15) candidatos** a cursarem a pós-graduação será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NCH + (NP * 2)}{2}$$

Onde:

NF= Nota Final na seleção

NCH= Nota do Candidato considerando o currículo e o histórico escolar

NP= Nota do Pré-Projeto

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- o candidato que tiver idade mais elevada, em conformidade com a Lei nº 10.741/03;
- maior pontuação no pré-projeto;
- maior pontuação no Currículo Lattes; e
- maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do curso de graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

A relação da classificação final, bem como a pontuação obtida será divulgada na data estabelecida no **item cinco (Cronograma)** deste edital, no sítio eletrônico do IFPI. O prazo para interposição de recurso está estabelecido no item cinco (Cronograma) do presente edital, devendo ser protocolado junto ao e-mail da EGEOL (egeol.cacor@ifpi.edu.br). O Resultado final será divulgado até 24h após o fim do prazo de interposição de recurso, também no sítio eletrônico do IFPI.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste edital. Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que: apresentar, em qualquer momento, documentação falsa, inexata; agir com incorreção ou destratar qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora; não atender as regulamentações do certame.

4.2 A Comissão de seleção do Curso de Pós-Graduação modalidade lato sensu EGEOL, reserva-se ao direito de alterar ou complementar o teor deste edital, sempre que necessário, assim como todos os casos omissos que também serão avaliados pela comissão do certame.

5 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	21/10/2022 até às 23h59min de 04/11/2022	https://forms.gle/HT1qzGysUmBBbR8S8
Homologação das inscrições e Resultado da análise de currículo e análise de pré-projeto	14/11/2022	Sítio eletrônico do IFPI - www.ifpi.edu.br
Banca de Heteroidentificação (Presencial)	16/11/2022	IFPI-Campus Corrente
Recursos	18/11/2022	Email egeol.cacor@ifpi.edu.br
Resultado Final	21/11/2022	Sítio eletrônico do IFPI - www.ifpi.edu.br
Matrículas (Presencial)	23/11/2022 a 25/11/2022	IFPI – <i>Campus</i> Corrente
Início das aulas	17/03/2023 (Estimativa)	IFPI – <i>Campus</i> Corrente

PAULO BORGES DA CUNHA
Reitor do IFPI
(Assinatura no original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO I – MODELO DO PRÉ-PROJETO

A formatação deverá seguir o padrão ABNT para redação de trabalhos técnicos. Não há necessidade de apresentação de elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, sumário). O pré-projeto deverá ser elaborado seguindo a padronização contida neste anexo e não deverá ultrapassar o limite de 05 laudas, devendo ser anexado no link de inscrição no formato PDF. Deve ser formatado em fonte Arial tamanho 11 e com espaçamento entre linhas de 1,5.

O pré-projeto constitui uma fase do processo seletivo. Em caso de aprovação do candidato, o trabalho poderá ser alterado de acordo com o comitê de orientação. O pré-projeto deve ser idealizado como uma prévia do Trabalho de Conclusão de Curso da Especialização EGEOL e ter cunho técnico-científico.

TÍTULO DO PROJETO A SER APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nome Completo do Candidato

1 INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos Específicos

3 MATERIAL E MÉTODOS

4 RESULTADOS ESPERADOS

5 REFERÊNCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/2022 para _____
_____ no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Declaro que sou preto(a)/pardo(a), para o fim específico de atender ao Edital Nº ____/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Av. Jânio Quadro, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone (86) 3131-1443; Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	PONTUAÇÃO SOLICITADA
a) Autoria ou coautoria de livro (com ISBN) de publicado na área objeto do curso ou em áreas afins	5,0 pontos por livro	10,0	
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro (com ISBN) publicado na área objeto do curso ou em áreas afins	3,0 pontos por capítulo	9,0	
c) Artigo científico completo publicado em periódico (com ISSN) internacional indexado na área objeto do curso	2,5 pontos por artigo	25,0	
d) Artigo científico completo publicado em periódico (com ISSN) nacional indexado na área objeto do curso ou em áreas afins	1,5 ponto por artigo	15,0	
e) Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins	1,0 ponto por trabalho	6,0	
f) Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins	0,5 ponto por trabalho	5,0	
g) Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins	0,25 ponto por trabalho	1,0	
h) Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins	0,25 ponto por trabalho	1,0	
i) Participação em evento regional na área objeto do curso ou em áreas afins com apresentação de trabalho	0,5 ponto por evento	2,0	
j) Participação em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins com apresentação de trabalho	0,8 ponto por evento	4,0	
k) Participação em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins com apresentação de trabalho	1,0 ponto por evento	5,0	
l) Participação em evento regional na área objeto do curso ou em áreas afins sem apresentação de trabalho	0,25 ponto por evento	0,5	
m) Participação em evento nacional na área objeto do curso ou em áreas afins sem apresentação de trabalho	0,5 ponto por evento	1,0	
n) Participação em evento internacional na área objeto do curso ou em áreas afins sem apresentação de trabalho	0,8 ponto por evento	4,0	
o) Atividade profissional na área objeto do curso	2,0 pontos por semestre	10,0	
p) Cursos complementares na área objeto do curso, com 20h ou mais de carga horária	0,5 ponto por evento	1,5	
TOTAL		100,0	

Assinatura do Candidato